

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 09/2017

O PLENARIO DA JUNTA COMERCIAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 7º e 9º, § 2º da Lei 8.934 de 18 de novembro de 1994, combinado com o art 21º, inciso VI, do Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a decisão de ampliar a oferta dos serviços de Registro Público de Empresas e Atividades Afins no interior do Estado;

RESOLVE:

I. **Autorizar** o Presidente a replantar o Escritório Regional de Ribeira do Pombal, pertencente ao Território de Identidade 17 – Semiárido do Nordeste Dois.

II. **Determinar** que uma vez publicada esta Resolução sejam tomadas as providências para celebração de convênio com a instituição aceita como conveniente.

III. **Determinar** que tão logo se realize o treinamento necessário aos recursos humanos da conveniada e instalação dos equipamentos e sistemas indispensáveis à execução dos serviços, seja procedida a delegação, no todo ou em parte, das seguintes atribuições:

- a) receber, protocolar e devolver documentos;
- b) proceder análise de Pedido de Viabilidade;
- c) proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
- d) autenticar instrumento de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio;
- e) receber solicitação de emissão de Carteira de Exercício Profissional.

IV. Publique-se. Cumpra-se.

Sala-das Sessões, 11 de julho de 2017.

Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

João Carlos Oliveira da Silva
Vice-Presidente

Adary Oliveira

Ângela Goes Neiva

Antonio Carlos R. da Silva

Arthur G. Sampaio

Bruno Pires Sacramento

Cleber Guimarães Bastos

Daniela Santos Bomfim

Fernando Pimenta

José Carlos B. Rodeiro

Juvenal Rodrigues Neiva

Karina Chaves Daiha

Manuel Lubian

Marcelo Guerra

Maria Constança Galvão

Max Muniz

Nestor Mendes Junior

Petrônio Alberto da Fonseca

Rubens Lins